



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 12/2016

EMENTA: *Altera a Resolução n.11/2015, que regulamenta a recusa definitiva de matrícula nos cursos de graduação no âmbito da UFPE.*

O **CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Estatuto e considerando a necessidade de aperfeiçoar as intimações realizadas no procedimento de recusa de matrícula, no âmbito da UFPE,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, §10, da Resolução nº 11/2015-CCEPE passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º(...)

§10. Compete:

- I. à presidência e/ou à secretaria da Comissão comunicar ao estudante a decisão proferida por este colegiado;**
- II. à Seção de Registro Escolar, do Corpo Docente, comunicar ao estudante a decisão proferida pelas Câmaras de Graduação e adotar as demais providências necessárias ao seu cumprimento.Í**

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Resolução nº 11/2015-CCEPE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

APROVADA NA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, REALIZADA NO DIA 08 DE JULHO DE 2016.

Presidente:

**Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
- Reitor -**